PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA

Lei nº 0943/2011.

Ementa: "Desapropria terreno no Município de Palmeirina - Pernambuco/PE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica autorizada a desapropriação de um terreno na Zona Rural do Município de Palmeirina Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º - O terreno acima citado tem a seguinte medição: 25 metros de largura com 40 de comprimentos e faz parte do Espólio do Sr. Hércilio Pereira de Barros.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Palmeirina, 17 de outubro de 2011.

EUDSON CATÃO

-Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-20220817092401.pdf
assinado por: idUser 83

Av. Desembargador João Paes de Carvalho, 233 - Centro - CEP 55310-000 - Palmeirina-PE
Fone/Fax: (87) 3791-1156/1126 - E-mail: gabinete@palmeirina.pe.gov.br -CNPJ nº. 10.144.038/0001-91